

Decreto Legislativo n.º 287/2006

“Confirma a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis – Exercício Financeiro 2003.”

“O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a decisão Plenária da Câmara Municipal, através do resultado da votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2006;”

Considerando que o Parecer Prévio TC-016/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao Processo TC 1760/2005 (Apenso: TC-1989/004), sugeriu ao Legislativo Municipal a **rejeição** das contas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis, do exercício financeiro de 2003;

Considerando que foi apresentado, pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2006, **rejeitando** o Parecer Prévio TC-016/2006, Processo TC 1760/2005 (Apenso: TC 1989/2004) do Tribunal de Contas do Espírito Santo;

Considerando que a decisão Plenária foi **contrária** ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2006, na Sessão Legislativa Ordinária do dia 20/06/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas TC-016/2006 – Processo TC 1760/2005 (APENSO: 1989/2004), que aconselha a **REJEIÇÃO** das contas referentes ao exercício financeiro de 2003, da Prefeitura Municipal de Mantenópolis, sob a responsabilidade do Sr. Ernesto Paizante Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2006.

José Geraldo Gomes
Presidente